



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jauú - SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fis. 233

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administrações Regionais, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte.

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição tem por finalidade, viabilizar as manutenções diárias das obras e serviços do município e também nas benfeitorias dos próprios públicos, dando continuidade e eficiência das demandas de competência das secretarias, visando manter as instalações adequadas, em condições ideais de funcionamento para os servidores e para o uso da população.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Município, Próprios públicos e munícipes, conforme competência desta secretaria.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Sendo assim, entende-se que a aquisição destes materiais é imprescindível para manter o bom atendimento do fluxo de solicitações de reparos junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, e evitando a paralisação de serviços essenciais, e mantendo os locais em condições ideais de funcionamento para os servidores e para o uso da população

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone (14) 3802-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls.

234

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo:**

Anexo I A: Relação de material de construção dividido por secretaria

**2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo:**

Anexo II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



9x
8
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Crute. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fls.

235

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cntle. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fls. 236

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Fica por incumbência da contratada, realizar a descarga dos item registrados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, devendo a entrega ocorrer nos endereços informados pelos responsáveis de cada unidade requisitante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,



Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Fis. 237

no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico
☒ Prazo de entrega: 10 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

A entrega dos materiais será realizada nos endereços indicados pelas secretarias participantes, conforme demanda, sem custos adicionais para a Administração.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cptle. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

238
Fls.

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 09 de Abril de 2026.

Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor

Sérgio Luis Baraldi
CPF: 140.450.608-50
Fiscal Administrativo

Andréia Renata Galazini Góis
CPF: 137.294.778-70
Gestor

Juliana Pagin Tesser
CPF: 353.411.078-10
Fiscal Administrativo

Odair José Gonçalves Soares
CPF: 195.335.888-88
Gestor

Ricardo de Almeida Prado Bauer
CPF: 278.224.658-56
Fiscal Administrativo





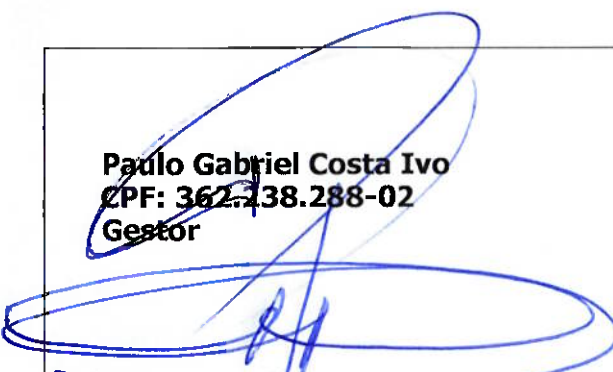
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Crte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

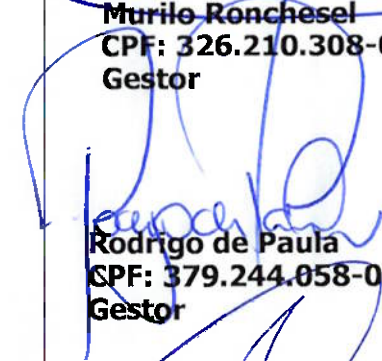


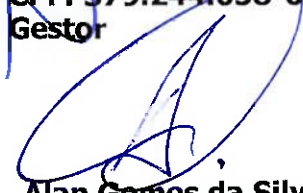
Secretaria de
Mobilidade Urbana

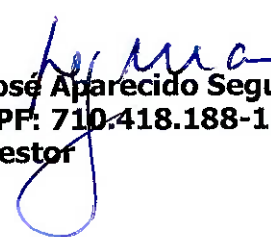
239
Fls.


Paulo Gabriel Costa Ivo
CPF: 362.238.288-02
Gestor


Murilo Ronchesel
CPF: 326.210.308-07
Gestor


Rodrigo de Paula
CPF: 379.244.058-01
Gestor


Alan Gomes da Silva
CPF: 100.475.557-00
Gestor

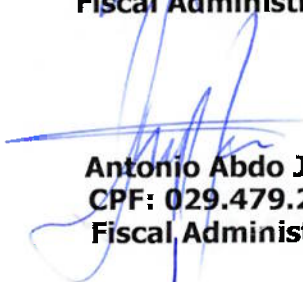

José Aparecido Segura Ruiz
CPF: 710.418.188-15
Gestor

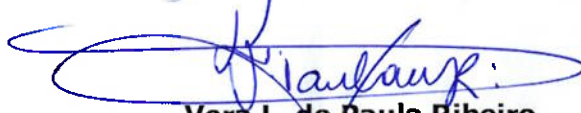

Jose Adriano Cúvelo da Luz
CPF: 297.531.078-11
Gestor


Peterson José Russo Catto
CPF: 170.640.558-80
Fiscal Administrativo

Luis Otavio de Melo Sagioro
CPF: 492.512.728-40
Fiscal Administrativo


Sidnei Alexandre Nogueira dos Santos
CPF: 264.994.728-40
Fiscal Administrativo


Antonio Abdo Junior
CPF: 029.479.288-06
Fiscal Administrativo


Vera L. de Paula Ribeiro
CPF: 158.287.428-09
Fiscal Administrativo


Cleber Rodrigo Cezarino
CPF: 259.020.688-78
Fiscal Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

Fundada em 15 de agosto de 1853
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Regis Rezende Pinto
CPF: 071.591.368-96
Gestor

Maicon Ricardo Fuzinelli
CPF: 376.097.398-12
Fiscal Administrativo

William Moraes de Oliveira
CPF: 308.077.388-83
Gestor

Fernando Henrique da Silva
CPF: 289.950.978-09
Fiscal Administrativo

